



LEI Nº 706/2004

SÚMULA: "AUTORIZA EFETUAR GASTOS COM CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Autoriza o Município de Terra Nova do Norte a efetuar gastos na execução da construção do prédio que abrigará o Fórum da Comarca de Terra Nova do Norte no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito.
02.001 – Gabinete do Prefeito.
02.001.02 – Judiciário.
02.001.02.061 – Ação Judiciária.
02.001.02.061.0052 – Administração Geral.
02.001.02.061.0052.1.023 – auxílio financeiro à construção do prédio que abrigará o Fórum da Comarca de Terra Nova do Norte-MT.
4490.51.00 – Obras e
Instalações..... R\$ 20.000,00

Art. 3º- Para atender o artigo anterior serão utilizados os recursos orçamentários decorrentes da anulação parcial das seguintes contas:



Prefeitura Municipal de
TERRA NOVA
DO NORTE
Novo século, novo rumo. 2001
2004

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

05 – Secretaria de Obras e Transportes.
05.002 – Transporte Rodoviário.
05.002.26 – Transporte.
05.002.26.782 – Transporte Rodoviário.
05.002.26.782.0710.1006 – Aquisição de equipamento e patrulha mecanizada.
4490.52.00.00 – Equipamento e material
permanente.....R\$ 20.000,00

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quatro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Luiz Cândido de Oliveira
Prefeito Municipal